

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 22 DE MAIO DE 2006

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 094



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 23 – (TERÇA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO - A Cargo da DGO

Oficial de Dia - Ten PM Plácido DP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

1.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 686, de 11 MAI 2006

EMENTA: Dispensa e Designa Instrutores para compor o quadro do Corpo Docente da Academia de Polícia Militar do Paudalho, matérias curriculares e extracurriculares, do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militar (CFOPM/BM), para o ano letivo de 2006

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73 do Regulamento da Academia de Polícia Militar do Paudalho (RAPMP), aprovado pelo Decreto n.º 5.634, de 1º MAR 79, modificado pelos Decretos n.º 6.375, de 08 ABR 80; n.º 7.375, de 07 AGO 81; n.º 8.896, de 25 OUT 83; n.º 11.692, de 31 JUL 86; n.º 14.820, de 20 FEV 91; n.º 19.951, de 18 AGO 97 e n.º 20.006, de 12 SET 97,

R E S O L V E:

I - Dispensar do quadro do Corpo Docente da APMP, matérias curriculares e extracurriculares, do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militar (CFOPM/BM), os Instrutores abaixo relacionados, nas suas respectivas disciplinas/modalidades:

c) Notificar novamente o Licenciando formalmente por Libelo Acusatório, fazendo constar todas as imputações atribuídas ao mesmo;

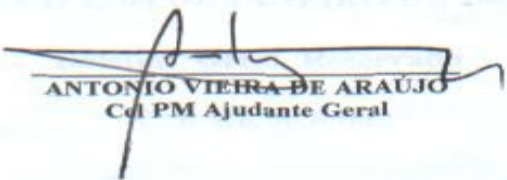
d) Abrir novamente Vistas aos autos à defesa, a fim de, no prazo legal, apresentar as alegações finais, e em caso de não o fazer, registre-se em certidão, devendo ser designado um Defensor Dativo por meio de Portaria publicada em DOE para fazê-lo;

e) Ao fim destes atos processuais, confeccione Relatório deste processo, pronunciando-se sobre cada imputação libelada ao Acusado, com posterior remessa dos autos, devidamente solucionados por parte do Comando de OME, a este Comandante Geral.

II - Estabelecer o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para as diligências e conclusão deste processo.

a) **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:


ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
Cel PM Ajudante Geral

CPB, /PE, conforme o Mandado de Recolhimento, de 29 ABR, oriundo da 6ª Delegacia de Plantão – 4ª Chefia/Casa Amarela, ficando o recluso à disposição da Justiça da Comarca do Recife/PE. (Nota nº 089/2006/DP-3/SSJD).

3.0.0. DISCIPLINA

3.1.0. Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina

3.1.1. Diligências Complementares

Origem: Portaria do Comando da 1ª CIPM nº 013, de 08 FEV 2006
 Encarregado: 1º Ten PM Mat. 940256-0, Bruno Souza Machado
 Licenciando: Sd PM Mat. 990081-4/1ª CIPM, Kleybson Kley Silva Magalhães
 Fato a Apurar: Possíveis irregularidades praticadas pelo Licenciando

Da análise feita dos autos do presente Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina, concluímos pela ausência de peças necessárias à legalidade e legitimidade do feito, bem como pela necessidade de produção de provas efetivas para formação de convicção.

Inexistem no feito, ora em estudo, as oitivas do 3º Sgt PM Mat. 23435-4/4ª CIPM, Francisco Cruz Barros, dos Soldados PM Mat. 940014-1/1ª CIPM, George Dênis da Silva Barros e Mat. 31795-0/4ª CIPM, Adeildo Alves de Brito, bem como da testemunha de nome Anderson Samuel da Silva, arrolada pela Defesa, para qual o Defensor teria declinado verbalmente a desistência de seu testemunho, contudo, sem que houvesse a formalização deste ato nos autos.

Logo, de forma a caracterizar a salvaguarda das garantias constitucionais do Licenciando, este Comando Geral resolve:

I - Devolver os autos ao Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que se proceda as seguintes diligências;

a) Tomar por termo as declarações do 3º Sgt PM Mat. 23435-4/4ª CIPM, Francisco Cruz Barros, dos Soldados PM Mat. 940014-1/1ª CIPM, George Dênis da Silva Barros e Mat. 31795-0/4ª CIPM, Adeildo Alves de Brito, constantes das cópias de outros feitos juntados, de fls. 170-171, 277, 304-305, devendo o Licenciando e seu defensor particular serem intimados para se fazerem presentes a todas as inquirições, e se necessário proceder Acareações, de forma a dirimir contradições;

b) Tomar por termo as declarações do Sr. Anderson Samuel da Silva, testemunha arrolada pela Defesa, ou acostar a formalização da desistência deste ato por parte do Licenciando ou seu Defensor;

Disciplina	Instrutor(s)
Estratégia e Tática de Combate a Incêndio	Maj QOC/BM Mat. 920434-2, Arnóbio José de Almeida
Estratégia e Tática de Salvamento	Maj QOC/BM Mat. 920436-9, Caio Hercílio Oliveira de Souza 1º Ten QOC/BM Mat. 00698-0, José Jailton Siqueira de Melo

Modalidade	Instrutor
Futebol de Salão Masculino /Feminino	Cap RRP Mat. 11418-9, Gilvan Floriano da Cunha

II – Designar os Instrutores abaixo relacionados, para compor o quadro do Corpo Docente da APMP, matérias curriculares e extracurriculares, do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militar (CFOPM/BM), nas suas respectivas disciplinas/modalidades:

Disciplina	Instrutor(s)
Noções de Combate a Incêndio PM	1º Ten QOC/BM Mat. 970011-0, George Vitoriano de Almeida
Atendimento Pré-Hospitalar III	Maj QOC/BM Mat. 920437-7, Washington Luiz Vieira de Barros
Estratégia e Tática de Combate a Incêndio	Maj QOC/BM Mat. 940219-5, José Aldo da Silva
Estratégia e Tática de Salvamento	Maj QOC/BM Mat. 920434-2, Arnóbio José de Almeida 1º Ten QOC/BM Mat. 970009-9, Ivânio Darmiton C. de Mendonça

Modalidade	Instrutor(s)
Tiro	Maj PM Mat. 01832-5, Luis Aureliano de Barros Correia
Futebol de Salão Masculino /Feminino	Cap PM Mat. 01973-9, Antônio André Rodrigues de Souza
Natação (Equipe e Escolinha)	Cap PM Mat. 2011-7, André Pessoa Cavalcanti

III – A presente Portaria entra em vigor a/c do dia 10 MAR 2006.

N° 747, de 18 MAI 2006

EMENTA: Designa Supervisor Escolar, Coordenadores e Orientadora Educacional para o ano letivo de 2006 no Colégio da Polícia Militar

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade do ensino no Colégio da Polícia Militar e considerando as disposições contidas no Art. 12 da Portaria n° 708, de 12 MAI 2006, publicada no SUNOR n° 12, de 15 MAI 06, nos §§ 1°, 2° e 3° do Art. 2° do Decreto Estadual n° 14.820, de 20 FEV 91, e na Lei n° 11.329, de 16 JAN 96 (Estatuto do Magistério Público),

R E S O L V E:

I – Designar para exercer o encargo de Supervisor Escolar, a/c de 15 MAI 06 o Cel PM Mat. 1479-6, Paulo Roberto de Souza, com uma carga-horária mensal de 200 h/a.

II - Designar para exercer a função de Coordenadora Geral de Ensino, a/c de 18 MAI 06, a Profª Mat. 90091-2, Maria José de Oliveira Maciel, com uma carga-horária mensal de 200 h/a.

III - Designar para exercer a função de Orientadora Educacional do Curso Noturno, a/c de 08 MAI 06, a Profª Mat. 90780-4, Ana Heloisa Campos de Melo, com uma carga-horária mensal de 200 h/a.

IV - Designar para exercer a função de Coordenadora de Educação Física do Turno da Tarde, a/c de 08 MAI 06, a Profª Mat. 90087-7, Simone Gomes de Oliveira Rosas, com uma carga-horária mensal de 200 h/a.

V - Coordenadores de Área:

a/c de 15 MAI 06

Maj PM	01870-8	Petrônio Luiz Chagas da Silva	Coord.	IP	200 h/a
Cap PM	22341-7	Almir Humberto da Silva	Coord.	Recurs. Did./Tarde	200 h/a
Cap PM	01992-5	Vanildo Oliveira G. Júnior	Coord.	Ens.Prof./Manhã	200 h/a
Cap PM	22512-6	Valdenise da Silva Salvador	Coord.	Ens.Prof./Tarde	200 h/a
Cap PM	02001-0	Valdirene Gomes da Silva	Coord.	Desportos	200 h/a
Ten PM	17609-5	José Nildo de Oliveira	Coord.	Disciplina/Tarde	200 h/a

Francisco dos Santos, foi autuado em flagrante delito, no dia 02 MAI 06, por haver cometido crime de natureza militar no interior daquela Unidade Prisional, tipificado no Art. 223 do CPM, conforme Ofício n° 004/APFD/CREED, de 02 MAI 06. Comunicou ainda que o recluso, encontrase cumprindo pena restritiva de liberdade de 15 (quinze) anos de reclusão, pela infração ao Art. 121 do CPB, aguardando também a tramitação de outros processos criminais contra o mesmo, com prisão preventiva decretada. (Nota n° 091/2006/DP-3/SSJD).

1.2.0. Recebimento de Denúncia - Comunicação

Comunicou o Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado, por meio do Ofício n° 2006.0136.6038/Dist.Séc. n° 668/GJ/JME, de 02 MAI 06, que recebeu a denúncia, no dia 24 MAR 06, contra o Sd PM Mat. 28438-6/14° BPM, Josemar Lopes da Silva, nos Autos do Processo n° 001.2006.010024-0/Dist.JMPE – 6.749, como incurso nas sanções penais do Art. 304 do Código Penal Militar. (Nota n° 090/2006/DP-3/SSJD).

2.0.0. JUSTIÇA COMUM**2.1.0. Certidão - Absolvção**

O Comandante do BPRp, por meio do Ofício n° 362/1ª Seção, de 25 ABR 06, remeteu à Diretoria de Pessoal, uma cópia da Certidão oriunda da Secretaria da Vara Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda/PE, datada de 1° SET 03, Subscrita por Antônio Flávio Correia Alves, Chefe de Secretaria, o qual certificou que o Sd PM Mat. 31110-3/BPRp, Elias Barbosa de Souza, no dia 25 AGO 03, foi submetido ao crivo e julgamento naquele Juízo, nos autos do Processo Crime n° 226.1999.001799-2, como pronunciado nas penas do Art. 121, § 2°, Incisos I e IV c/c o Art. 29 e Art. 288, todos do Código Penal Brasileiro, sido absolvido por maioria de votos. (Nota n° 092/2006/DP-3/SSJD).

2.2.0. Recolhimento ao CREED - Comunicação

Comunicou o Diretor do CREED, por meio do Ofício n° 0473/DPJ, de 02 MAI 06, o 3° Sgt PM Mat. 31823-0/15° BPM, João Gilcivan Viana de Souza, foi recolhido naquele Centro, no dia 27 ABR 06, em cumprimento ao Mandado de Transferência – Expediente n° 2006.0886.001409 (Proc. n° 232.2005.001226-4/Ação de Homicídio Qualificado), de 27 ABR 06, oriundo do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pesqueira, o qual se encontrava recolhido no 15° BPM, ficando o recluso à disposição daquele Juízo.

Comunicou o Diretor do CREED, por meio do Ofício n° 0477/DPJ, de 02 MAI 06, o Sd PM Mat. 910314-7/11° BPM, André Paulo das Chagas, foi recolhido naquele Centro, no dia 29 ABR 06, por haver sido autuado em flagrante delito como incurso nas penas do Art. 157, § 2°, Incisos I e II do

R E S O L V E:

I - Estabelecer que a Comissão Permanente de Uniformes (CPU) será presidida pelo Subchefe do Estado Maior, tendo como membros natos:

- a) O Chefe da 3ª Seção do Estado Maior;
- b) O Chefe da 5ª Seção do Estado Maior;
- c) O Chefe da 6ª Seção do Estado Maior;
- d) O Secretário da Comissão de Promoção de Oficiais;
- e) O Secretário da Comissão Permanente de Licitação; e
- f) O Chefe do Centro de Suprimento de Material de Intendência.

II - Os trabalhos da CPU serão secretariados pelo Secretário da CPOPM;

III - Se dentre os membros natos não houver oficial feminino, esta será designada nominalmente pelo Presidente da CPU e será também considerada naquela condição.

IV - O Presidente da CPU poderá convidar oficiais de outros quadros para tratar de temas específicos das peças de uniformes que digam respeito a unidades especializadas ou serviços especiais.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria do Comando Geral nº 551, de 18 AGO 2000.

5.0.0. NOTA

Com o presente Boletim Geral está sendo distribuído o Aditamento versando sobre Alteração de Inativo.

6.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

O temor do Senhor é o princípio do conhecimento; mas os insensatos desprezam a sabedoria e a instrução. (Provérbios 1:7)

4ª P A R T E**IV – Justiça e Disciplina****1.0.0. JUSTIÇA MILITAR****1.1.0. Autuação em Flagrante Delito - Comunicação**

Comunicou o Diretor do CREED, por meio do Ofício nº 0488/DPJ, de 03 MAI 06, que o preso de justiça, Sd PM Mat. 24643-3/13º BPM, Joabe

Ten PM	930053-8	Joelson Chaves Silva	Coord.	Coord. Inform/Tarde	200 h/a
Ten PM	940223-3	Demetrius Adriano A. Fonseca	Coord.	Recurs. Did/Noite	200 h/a
Ten PM	950739-0	Júlio Ricardo R. Aragão	Coord.	Disciplina Manhã	200 h/a
Ten PM	960039-6	Hélio Santos Ribeiro	Coord.	Disciplina Tarde	200 h/a
Ten PM	960030-2	Mário de Oliveira C. Filho	Coord.	Coord. Inform. Manhã	200h/a
Ten PM	22250-0	Roberta Chagas Pinheiro	Coord.	Disciplina Manhã	200 h/a
Prof.	00434-0	Clério Bezerra de França	Coord.	Ciências Exatas	150h/a
Prof.	00473-1	Paulo Alves dos Santos	Coord.	Ciências Sociais	150h/a
Prof.	90056-7	Gilvan da Silva Farias	Coord.	Ciê.n.Fis. Biológica	200 h/a
Prof.	00485-5	João Ferreira da Silva Neto	Coord.	Ciências Humanas	200 h/a

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3ª P A R T E**III – Assuntos Gerais e Administrativos****1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL****1.1.0. Recompensa – Concessão**

Concedo, como recompensa, a/c de 21 de maio do corrente ano, 08 (oito) dias de recompensa do serviço ao Cel PM Mat. 1478-8, Ewerton José Braz Miranda. Passa a responder pelo expediente administrativo do Centro de Apoio ao Sistema de Saúde (CASIS), neste período, o Ten-Cel PM Mat. 1607-1, Gilberto Rodrigues Castro.

1.2.0. Requerimento Despachado

1º Ten PM Mat. 940299-3/RPMon, Naelson Adrião da Silva Júnior - Concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio de efetivo serviço na Corporação, a/c de 15 MAI 2006: - **Deferido, nos termos do Art. 64, § 1º, alínea “a”, c/c o Art. 65, § 1º da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74.** (Nota nº 699/2006/DP-3/SD).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO**2.1.0. Designação de Motorista**

Designo, a/c de 05 MAI 2006, para a função de motorista da Viatura locada tipo Santana de placas KXX 0385, o Cb PM Mat. 15861-5, Jorge Elísio Fragoso, de conformidade com o Art. 1º; Art. 2º, §§ 1º, 2º e Art. 3º, Incisos I, II, III e IV, da Portaria do Comando Geral nº 124, de 24 JAN 91, publicada no SUNOR nº 007, de 19 FEV 91, tendo em vista o referido Graduado exercer a função de Motorista do Diretor da DAL na viatura acima mencionada. (Nota nº 002/06/DAL-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL**3.1.0. Requerimentos Despachados**

Wanderley Ferreira de Lima, Mat. 101982-1, RG nº 4.018.818/SSP/PE, CPF nº 846.335.494-72, ex-agente público temporário, contratado por prazo determinado para exercer a função de Guarda Especial Temporário – Pagamento de 11/12 do Salário proporcional ao ano de 2004 e os dias trabalhados referentes ao mês de novembro de 2004, não percebidos, por motivo de rescisão contratual antecipada, levada a efeito a partir de 1º DEZ 2004, por meio da Portaria SARE nº 3.406, de 17 DEZ 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 236, de 18 DEZ 2004, com efeitos a partir de 1º DEZ 2004: - **Deferido, nos termos do Parágrafo Único do Art. 37, da Lei Complementar nº 49, de 31 JAN 2003, c/c o Art. 2º e seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 55, de 30 DEZ 2003.** (Nota nº 012/2006/DP-5).

Heráclito Lupércio Lopes de Santana, filho de João José de Santana e Carmelina Lopes de Santana, que o seu pedido de exclusão do mencionado Curso fosse tornado sem efeito, haja vista que o postulante teria interesse em permanecer no CFSd/2006: - **Indeferido, face ao parecer do Comandante do CFAP.** (Nota nº 022/2006/DEIP/4).

José Messias Ribeiro Júnior, RG nº 6.304.603/SSP-PE matriculado no Curso de Formação de Soldados PM – 2005, sob matrícula nº 104656-0, porém não se apresentou para realizar o supramencionado curso – Regularização de sua situação na PMPE e devolução da sua documentação constante na Diretoria de Pessoal: - **Deferido, seja providenciado o documento de exclusão do Curso de Formação de Soldados PM – 2005 pela DEIP e o documento de exclusão da PMPE pela DP, sendo-lhe devolvido os documentos de acordo com os ditames legais.** (Nota nº 019/2006/DEIP/4).

Gustavo Manoel da Silva, RG nº 3.962.961/SSP-PE, matriculado no Curso de Formação de Soldados PM – 2005, sob matrícula nº 103304-2, porém não se apresentou para realizar o supramencionado curso –

Grad.	Mat.	Nome
Al CFSd PM	104656-0	José Messias Ribeiro Júnior

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências pertinentes ao fato, no âmbito de suas respectivas competências.

III - Contar os efeitos da presente Portaria a partir do dia 11 FEV 2005.

--oo(0)oo--

Nº 740, de 17 MAI 2006

EMENTA: Substitui Oficial da 6ª Comissão Permanente de Recursos Administrativos (6ª CPRAD)

O Comandante Geral, no uso das atribuições insculpidas no Art. 101, Inciso I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUL 94, c/c o Art. 57, Parágrafo Único, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2002,

R E S O L V E:

I – Designar o Maj PM Mat. 01855-4/7º BPM, Eduardo de Aragão Santana, para compor a 6ª Comissão Permanente de Recursos Administrativos (6ª CPRAD), em substituição o Maj PM Mat. 01737-0/3º BPM, Henrique Gominho Ferraz, tendo em vista à solicitação do Presidente da 6ª CPRAD, conforme o Ofício nº 081/Sec./7º BPM, de 05 MAI 06, cuja formação passa ser a seguinte: Ten-Cel PM Mat. 01592-0/7º BPM, Euseu José Silva, Majores PM Mat. 01855-4/7º BPM, Eduardo de Aragão Santana e Mat. 01847-3/1ª CIPM, Jailson Pacheco Serafim;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 745, de 17 MAI 2006

EMENTA: Altera dispositivo das Instruções Gerais da Comissão Permanente de Uniformes

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Incisos I e III do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco (R/1), aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, e tendo em vista o previsto no Art. 8º do Decreto nº 26.261, de 22 DEZ 2003 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Pernambuco),

Considerando o requerimento apresentado pelo Aluno do Curso de Formação de Soldados, que foi matriculado no CFSd/2005, conforme tornou público a Portaria do Comando Geral nº 103, de 03 FEV 05, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 027, de 11 FEV 05, no qual solicita desligamento do sobredito Curso por não ter se apresentado para freqüentá-lo e não ter interesse em nele permanecer,

R E S O L V E:

I - Excluir a pedido do rol dos matriculados no Curso de Formação de Soldados, Turma 2005, o Aluno CFSd/PM abaixo relacionado, tendo em vista que o referido candidato não chegou a freqüentar e nem tão pouco tem interesse de permanecer no Curso:

Grad.	Mat.	Nome
AI CFSd PM	103304-2	Gustavo Manoel da Silva

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências pertinentes ao fato, no âmbito de suas respectivas competências.

III - Contar os efeitos da presente Portaria a partir do dia 11 FEV 2005.

--oo(0)oo--

Nº 707, de 12 MAI 2006

EMENTA: Exclusão a pedido do Curso de Formação de Soldados/2005

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra "g" do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o requerimento apresentado pelo Aluno do Curso de Formação de Soldados, que foi matriculado no CFSd/2005, conforme tornou público a Portaria do Comando Geral nº 103, de 03 FEV 05, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 027, de 11 FEV 05, no qual solicita desligamento do sobredito Curso por não ter se apresentado para freqüentá-lo e não ter interesse em nele permanecer,

R E S O L V E:

I - Excluir a pedido do rol dos matriculados no Curso de Formação de Soldados, Turma 2005, o Aluno CFSd/PM abaixo relacionado, tendo em vista que o referido candidato não chegou a freqüentar e nem tão pouco tem interesse de permanecer no Curso:

Regularização de sua situação na PMPE e devolução da sua documentação constante na Diretoria de Pessoal: - **Deferido, seja providenciado o documento de exclusão do Curso de Formação de Soldados PM – 2005 pela DEIP e o documento de exclusão da PMPE pela DP, sendo-lhe devolvido os documentos de acordo com os ditames legais.** (Nota nº 020/2006/DEIP/4).

Deoclécio Gustavo Alves Bezerra, RG nº 6871300/SDS-PE, CPF nº 047.894.984-76, aprovado nas diversas fases do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Soldados - PM/2006 - Desistência, por não mais ser do seu interesse permanecer no referido Curso: - **Deferido, conforme previsto no que dispõe o Inciso II do Art. 146 do Regimento Interno do CFAP.** (Nota Nº 034/2006/CRESEP).

4.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 685, de 10 MAI 2006

EMENTA: Lotação de servidor público

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos X e XV, alínea "a", do Art. 101, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, com fundamento nos Artigos 36 e 38, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 JUL 68,

R E S O L V E:

I – Lotar o servidor público Riedel Frota Sá Nogueira Neves, Mat. 980177-4, Odontólogo I SO-1, no C.Odonto do Sistema de Saúde da PMPE, formalizando seu exercício, o qual se encontrava de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, conforme fez público o BG nº 064, de 04 MAI 06 (concessão a/c de 12 JAN 06) nos termos do Art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 JUL 68 e requereu o cancelamento da referida licença, a partir de 07 MAR 06 de acordo com o Art. 132 da Lei nº 6.123/68.

II – Contar os efeitos desta Portaria, a partir de 07 MAR 2006.

--oo(0)oo--

Nº 706, de 12 MAI 2006

EMENTA: Exclusão a pedido do Curso de Formação de Soldados/2005

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra "g" do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o requerimento apresentado pelo Aluno do Curso de Formação de Soldados, que foi matriculado no CFSd/2005, conforme tornou público a Portaria do Comando Geral nº 103, de 03 FEV 05, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 027, de 11 FEV 05, no qual solicita desligamento do sobredito Curso por não ter se apresentado para freqüentá-lo e não ter interesse em nele permanecer,

R E S O L V E:

I - Excluir a pedido do rol dos matriculados no Curso de Formação de Soldados, Turma 2005, o Aluno CFSd/PM abaixo relacionado, tendo em vista que o referido candidato não chegou a freqüentar e nem tão pouco tem interesse de permanecer no Curso:

Grad.	Mat.	Nome
AI CFSd PM	103304-2	Gustavo Manoel da Silva

II - A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, a Diretoria de Pessoal e a Diretoria de Finanças adotem as providências pertinentes ao fato, no âmbito de suas respectivas competências.

III - Contar os efeitos da presente Portaria a partir do dia 11 FEV 2005.

--oo(0)oo--

Nº 707, de 12 MAI 2006

EMENTA: Exclusão a pedido do Curso de Formação de Soldados/2005

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra "g" do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando o requerimento apresentado pelo Aluno do Curso de Formação de Soldados, que foi matriculado no CFSd/2005, conforme tornou público a Portaria do Comando Geral nº 103, de 03 FEV 05, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 027, de 11 FEV 05, no qual solicita desligamento do sobredito Curso por não ter se apresentado para freqüentá-lo e não ter interesse em nele permanecer,

R E S O L V E:

I - Excluir a pedido do rol dos matriculados no Curso de Formação de Soldados, Turma 2005, o Aluno CFSd/PM abaixo relacionado, tendo em vista que o referido candidato não chegou a freqüentar e nem tão pouco tem interesse de permanecer no Curso:

Regularização de sua situação na PMPE e devolução da sua documentação constante na Diretoria de Pessoal: - **Deferido, seja providenciado o documento de exclusão do Curso de Formação de Soldados PM – 2005 pela DEIP e o documento de exclusão da PMPE pela DP, sendo-lhe devolvido os documentos de acordo com os ditames legais.** (Nota nº 020/2006/DEIP/4).

Deoclécio Gustavo Alves Bezerra, RG nº 6871300/SDS-PE, CPF nº 047.894.984-76, aprovado nas diversas fases do processo seletivo para ingresso ao Curso de Formação de Soldados - PM/2006 - Desistência, por não mais ser do seu interesse permanecer no referido Curso: - **Deferido, conforme previsto no que dispõe o Inciso II do Art. 146 do Regimento Interno do CFAP.** (Nota Nº 034/2006/CRESEP).

4.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 685, de 10 MAI 2006

EMENTA: Lotação de servidor público

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos X e XV, alínea "a", do Art. 101, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, com fundamento nos Artigos 36 e 38, § 2º, da Lei nº 6.123, de 20 JUL 68,

R E S O L V E:

I – Lotar o servidor público Riedel Frota Sá Nogueira Neves, Mat. 980177-4, Odontólogo I SO-1, no C.Odonto do Sistema de Saúde da PMPE, formalizando seu exercício, o qual se encontrava de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, conforme fez público o BG nº 064, de 04 MAI 06 (concessão a/c de 12 JAN 06) nos termos do Art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 JUL 68 e requereu o cancelamento da referida licença, a partir de 07 MAR 06 de acordo com o Art. 132 da Lei nº 6.123/68.

II – Contar os efeitos desta Portaria, a partir de 07 MAR 2006.

--oo(0)oo--

Nº 706, de 12 MAI 2006

EMENTA: Exclusão a pedido do Curso de Formação de Soldados/2005

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I e XV, letra "g" do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94;